



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N.º 050/2024.

EXMO/A. SR/A. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE COTRIGUAÇU-MT E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a doação em favor do Estado de Mato Grosso, do imóvel que menciona, e dá outras Providências.

Senhora Presidente, a saber, a doação do imóvel objeto da presente propositura legislativa destina-se a autorizar ao Poder Executivo de Cotriguaçu-MT, a proceder a doação ao Estado de Mato Grosso do imóvel localizado na área da Escola Estadual André Maggi do Distrito de Nova União, constante da Matrícula Imobiliária n.º 3.912, do Livro 02, do 1.º Serviço Notarial e Registro de Imóveis, da Comarca de Cotriguaçu-MT.

Para ser mais preciso, Senhora Presidente, o imóvel a ser doada, de fato, está construído na área da Escola Estadual André Maggi, sendo uma quadra poliesportiva, que será utilizada pela própria escola no desenvolvimento de suas atividades extracurriculares.

Dessa forma, considerando a existência de interesse público social local devidamente justificado, estou certo de que a presente proposição merecerá acolhida por parte dessa Casa Legislativa, razão pela qual SOLICITO que seja realizada sua apreciação e, conseqüente, aprovação.

Sem outro objetivo, reafirmo a Vossa Excelência e Nobres Pares os meus protestos de consideração, estima e apreço.

Cotriguaçu-MT, 21 de novembro de 2024.


VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo/a Senhor/a;
ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA;
MD. Presidente da Câmara;
Câmara Municipal de Vereadores;
Cotriguaçu - Mato Grosso.

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

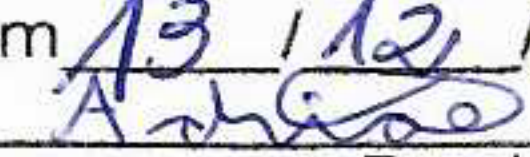
CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 - (66) 3555-1188
E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 040/2024.

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 13/12/2024

Presidente

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a doação em favor do Estado de Mato Grosso, do imóvel que menciona, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover, a doação em favor do Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0001-44, com sede administrativa no Centro Político Administrativo - CPA - Palácio Paiaaguás - no Município de Cuiabá-MT, diretamente ou por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - Seduc, do seguinte imóvel do Patrimônio Municipal, assim caracterizado:

QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADO NA ÁREA DA ESCOLA ESTADUAL ANDRÉ MAGGI COM 8.821,80 M², DISTRITO DE NOVA UNIÃO, MATRÍCULA N.º 3.912, LOTE N.º 918 - NÚCLEO NOVA UNIÃO, COM A ÁREA DE 175,1751HAS, MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT.

Parágrafo Único. O imóvel a ser doado que trata este artigo é o constante da Matrícula Imobiliária n.º 3.912, do Livro 02, do 1.º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cotriguaçu-MT, cuja cópia da referida Matrícula e o Mapa de Situação seguem no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, dessa passando a ser partes integrantes.

Art. 2.º O imóvel a ser doada destina-se a implementação dos interesses políticos, administrativos e sociais do Estado donatário.

Art. 3.º Fica desafetado do patrimônio público do Município de Cotriguaçu-MT o imóvel urbano descrito no art. 1.º, da presente Lei, que passa a pertencer à categoria de bem dominial.

Art. 4.º A doação deve ser realizada sem nenhum ônus para o Município doador, sendo que incumbe ao donatário as despesas com a respectiva lavratura das escrituras públicas e respectivas transcrições imobiliárias.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 - (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 21 de novembro de 2024.


VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Lei n.º _____/2024

**CÓPIAS DA MATRÍCULA IMOBILIÁRIA N.º 3.912
E DO
MAPA DE SITUAÇÃO**

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE...: ÁREA DA QUADRA DA ESCOLA ESTADUAL ANDRÉ MAGGI

ÁREA DA QUADRA DA ESCOLA ESTADUAL ANDRÉ MAGGI DA MATRÍCULA 3.912

MUNICÍPIO...: COTRIGUAÇU - MT

ÁREA...: 1.506,033m²

PROPRIETÁRIO...: MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU - MT

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE : Avenida 07 de Setembro;

LESTE : Secretaria de Obras;

SUL : Área da Escola Estadual André Maggi - Matrícula nº 3.912 do RGI da Comarca de Cotriguaçu-MT;

OESTE : Área da Escola Estadual André Maggi - Matrícula nº 3.912 do RGI da Comarca de Cotriguaçu-MT.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco M-01, de coordenadas E=286.306,979m e N=8.963.930,900m; deste, segue com azimuth de 90°21'15" e distância de 30,06m, confrontando, neste trecho, com a Avenida Sete de Setembro, até o vértice M-10, de coordenadas E=286.337,040m e N=8.963.930,714m; deste, segue com azimuth de 178°27'18" e distância de 50,00m, confrontando, neste trecho, com a Secretaria de Obras, até o vértice M-03, de coordenadas E=286.338,388m e N=8.963.880,732m; deste, segue com azimuth de 270°20'44" e distância de 30,21m, confrontando, neste trecho, com a Área da Escola Estadual André Maggi - Matrícula nº 3.912 do RGI da Comarca de Cotriguaçu-MT, até o vértice M-02, de coordenadas E=286.308,180m e N=8.963.880,914m; deste, segue com azimuth de 358°37'26" e distância de 50,00m, confrontando, neste trecho, com a Área da Escola Estadual André Maggi - Matrícula nº 3.912 do RGI da Comarca de Cotriguaçu-MT, até o vértice M-01, ponto inicial desta descrição.

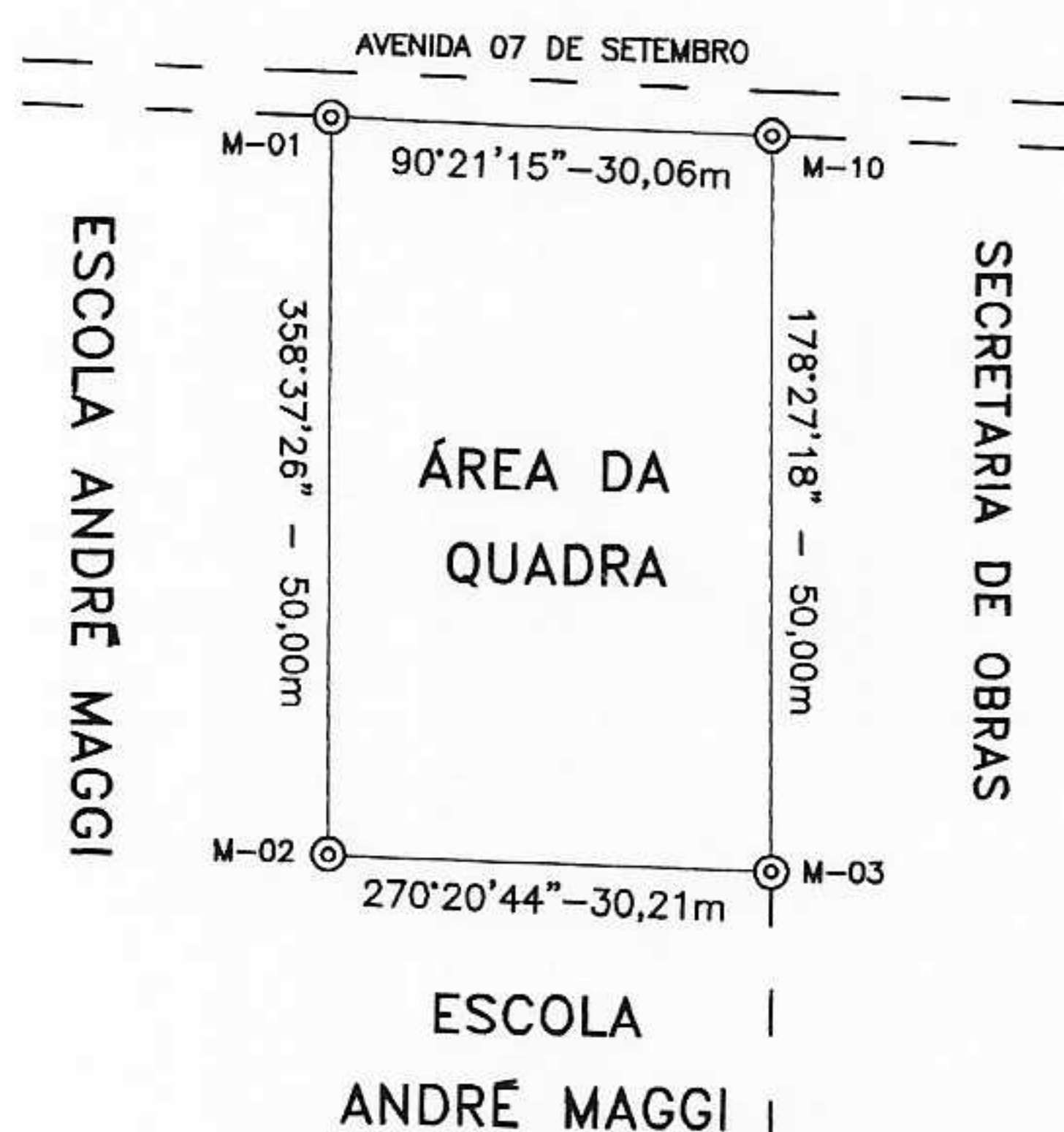
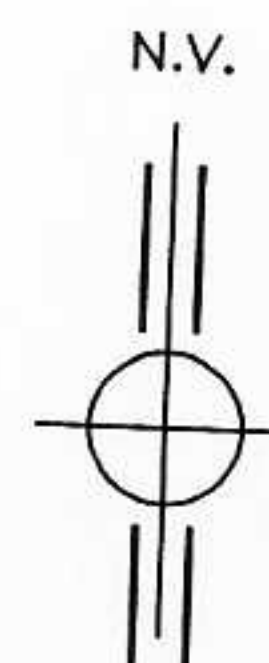
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Cotriguaçu - MT, 19 de novembro de 2024.

Responsável Técnico:

JOSÉ HENRIQUE PEGO DE OLIVEIRA
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
CFTA 02965898107

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE HENRIQUE PEGO DE OLIVEIRA
Data: 19/11/2024 11:29:13-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



P. A. NOVA COTRIGUAÇU – MATRÍCULA Nº 3.912

ORIGEM NA:

PLANTA TOPOGRÁFICA DA
ÁREA DA QUADRA DA
ESCOLA ANDRÉ MAGGI
DA MATRÍCULA 3.912

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU – MT

ÁREA DA QUADRA PROJETADA DA ESCOLA ANDRÉ MAGGI

MUNICIPIO / UF:

COTRIGUAÇU – MT

ÁREA

1.506,03m²

PERIMETRO

160,27m

ESCALA

1 : 1.000

CÁLCULO/DESENHO

J. H. PEGO DE OLIVEIRA

RESP. TÉCNICO: DATA: 19/11/2024

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE HENRIQUE PEGO DE OLIVEIRA
Data: 19/11/2024 11:29:13-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOSÉ HENRIQUE PEGO DE OLIVEIRA
Técnico em Agropecuária
CFTA 02965898107

MATRICULA Nº 3.912

Data 19 de dezembro de 2011

Oficial

FLS.

01F

Imóvel

IMÓVEL: LOTE Nº 918 - NÚCLEO NOVA UNIÃO. COM A ÁREA DE 175.1751HAS (CENTO E SETENTA E CINCO HECTARES, DEZESSETE ARES E CINQUENTA E UM CENTIARES). LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT. DESTINADO AO NÚCLEO URBANO DE "NOVA UNIÃO", compreendido dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A00-M-0428, de coordenadas N 8.964.805,527 m e E 285.254,664 m, localizado na divisa com o Núcleo Nova União - Área de Expansão; deste, segue confrontando com o Núcleo Nova União - Área de Expansão, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°54'32" e 129,46 m, até o vértice A00-M-0429, de coordenadas N 8.964.785,478 m e E 285.382,564 m; 358°36'51" e 82,66 m, até o vértice A00-M-0430, de coordenadas N 8.964.868,112 m e E 285.380,565 m; 100°31'09" e 30,93 m, até o vértice A00-M-0383, de coordenadas N 8.964.862,465 m e E 285.410,977 m; 100°07'50" e 57,45 m, até o vértice A00-M-0384, de coordenadas N 8.964.852,361 m e E 285.467,526 m; 185°03'36" e 60,08 m, até o vértice A00-M-0385, de coordenadas N 8.964.792,514 m e E 285.462,227 m; 90°00'18" e 46,20 m, até o vértice A00-M-0386, de coordenadas N 8.964.792,510 m e E 285.508,423 m; 185°02'49" e 30,52 m, até o vértice A00-M-0431, de coordenadas N 8.964.762,107 m e E 285.505,738 m; 90°21'03" e 93,23 m, até o vértice A00-M-0432, de coordenadas N 8.964.761,536 m e E 285.598,970 m; 187°58'13" e 144,42 m, até o vértice A00-M-0433, de coordenadas N 8.964.618,511 m e E 285.578,945 m; 94°19'29" e 156,13 m, até o vértice A00-M-0387, de coordenadas N 8.964.606,737 m e E 285.734,634 m; 181°48'32" e 76,98 m, até o vértice A00-M-0388, de coordenadas N 8.964.529,797 m e E 285.732,204 m; localizado na margem esquerda do córrego São João, deste segue confrontando com o Córrego São João, por sua margem esquerda e a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°28'11" e 112,045 m, até o vértice A00-P-0207, de coordenadas N 8.964.521,065 m e E 285.843,908 m; 102°27'15" e 78,990 m, até o vértice A00-M-0339, de coordenadas N 8.964.504,030 m e E 285.921,039 m; localizado na margem esquerda do Córrego São João e na divisa com o Núcleo Nova União - Área de Expansão; deste segue confrontando com o Núcleo Nova União - Área de Expansão, com os seguintes azimutes e distâncias: 186°34'15" e 75,68 m, até o vértice A00-M-0390, de coordenadas N 8.964.428,850 m e E 285.912,379 m; 100°21'02" e 207,42 m, até o vértice A00-M-0391, de coordenadas N 8.964.391,583 m e E 286.116,420 m; 199°17'30" e 142,93 m, até o vértice A00-M-0392, de coordenadas N 8.964.256,680 m e E 286.069,200 m; 91°20'19" e 262,47 m, até o vértice A00-M-0393, de coordenadas N 8.964.250,549 m e E 286.331,593 m; 180°41'58" e 149,67 m, até o vértice A00-M-0394, de coordenadas N 8.964.100,894 m e E 286.329,766 m; localizado na margem esquerda do córrego São João, deste segue confrontando com o Córrego São João, por sua margem esquerda e a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 2°50'21" e 9,71 m, até o vértice A00-P-0208, de coordenadas N 8.964.110,593 m e E 286.330,247 m; 121°32'46" e 46,32 m, até o vértice A00-P-0209, de coordenadas N 8.964.086,357 m e E 286.369,725 m; 128°42'56" e 50,81 m, até o vértice A00-P-0210, de coordenadas N 8.964.054,580 m e E 286.409,367 m; 142°27'23" e 55,99 m, até o vértice A00-P-0211, de coordenadas N 8.964.010,189 m e E 286.443,483 m; 129°31'09" e 15,45 m, até o vértice A00-M-0395, de coordenadas N 8.964.000,357 m e E 286.455,402 m; localizado na margem esquerda do Córrego São João e na divisa com o Núcleo Nova União - Área de Expansão; deste segue confrontando com o Núcleo Nova União - Área de Expansão, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°28'22" e 38,35 m, até o vértice A00-M-0396, de coordenadas N 8.963.962,046 m e E 286.457,093 m; 266°55'16" e 40,42 m, até o vértice A00-M-0397, de coordenadas N 8.963.959,875 m e E 286.416,730 m; 178°13'50" e 119,73 m, até o vértice A00-M-0398, de coordenadas N 8.963.840,205 m e E 286.420,427 m; 267°59'16" e 80,40 m, até o vértice A00-M-0399, de coordenadas N 8.963.837,382 m e E 286.340,082 m; 165°17'15" e 298,93 m, até o vértice A00-M-0400, de coordenadas N 8.963.548,250 m e E 286.416,002 m; 252°55'25" e 264,22 m, até o vértice A00-M-0402, de coordenadas N 8.963.470,664 m e E 286.163,434 m; 171°09'28" e 159,90 m, até o vértice A00-M-0402, de coordenadas N 8.963.312,665 m e E 286.188,013 m; 207°58'15" e 275,53 m, até o vértice A00-M-0434, de coordenadas N 8.963.069,325 m e E 286.058,786 m; 209°43'08" e 116,70 m, até o vértice A00-M-0403, de coordenadas N 8.962.967,972 m e E 286.000,931 m; 268°05'33" e 138,38 m, até o vértice A00-M-0404, de coordenadas N 8.962.963,366

Serviço Notarial e Registral

Cotriguaçu - MT

Maurício César Bento

n e E 285.862,628 m; 269°00'33" e 270,55 m, até o vértice A00-M-0405, de coordenadas N 8.962.958,688 m e E 285.592,123 m; localizado na faixa de domínio da Rodovia Estadual MT-206, deste cruza a Rodovia MT-206 e segue confrontando com o Núcleo Nova União - Área de Expansão; deste segue confrontando com o Núcleo Nova União - Área de Expansão, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°43'37" e 50,80 m, até o vértice A00-M-0406, de coordenadas N 8.962.958,446 m e E 285.541,324 m; 269°39'30" e 149,13 m, até o vértice A00-M-0407, de coordenadas N 8.962.957,557 m e E 285.392,202 m; 356°34'23" e 120,08 m, até o vértice A00-M-0408, de coordenadas N 8.963.077,420 m e E 285.385,024 m; 85°06'44" e 162,12 m, até o vértice A00-M-0409, de coordenadas N 8.963.091,233 m e E 285.546,550 m; 16°22'59" e 224,32 m, até o vértice A00-M-0410, de coordenadas N 8.963.306,446 m e E 285.609,821 m; localizado na margem direita do Córrego Peito de Moça, deste segue confrontando com o Córrego Peito de Moça, por sua margem direita e à esquerda, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°48'59" e 20,54 m, até o vértice A00-P-0212, de coordenadas N 8.963.304,590 m e E 285.589,362 m; 322°37'02" e 94,54 m, até o vértice A00-P-0213, de coordenadas N 8.963.379,710 m e E 285.531,964 m; 237°13'43" e 44,18 m, até o vértice A00-P-0214, de coordenadas N 8.963.355,796 m e E 285.494,816 m; 300°11'12" e 55,60 m, até o vértice A00-P-0215, de coordenadas N 8.963.383,748 m e E 285.446,764 m; 327°26'36" e 64,00 m, até o vértice A00-P-0216, de coordenadas N 8.963.437,687 m e E 285.412,326 m; 311°51'03" e 60,09 m, até o vértice A00-P-0217, de coordenadas N 8.963.477,775 m e E 285.367,570 m; 322°52'58" e 23,58 m, até o vértice A00-M-0411, de coordenadas N 8.963.496,576 m e E 285.353,342 m; localizado na margem direita do Córrego Peito de Moça e a divisa com o Núcleo Nova União - Área de Expansão; deste segue confrontando com o Núcleo Nova União - Área de Expansão, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°22'41" e 132,145 m, até o vértice A00-M-0412, de coordenadas N 8.963.479,049 m e E 285.222,365 m; 351°57'00" e 20,22 m, até o vértice A00-M-0413, de coordenadas N 8.963.499,073 m e E 285.219,533 m; 258°37'28" e 85,75 m, até o vértice A00-M-0414, de coordenadas N 8.963.482,160 m e E 285.135,468 m; 176°08'39" e 80,15 m, até o vértice A00-M-0415, de coordenadas N 8.963.402,186 m e E 285.140,858 m; localizado na margem direita do Córrego Peito de Moça, deste segue confrontando com o Córrego Peito de Moça, por sua margem direita e à esquerda, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°53'17" e 5,95 m, até o vértice A00-P-0218, de coordenadas N 8.963.396,367 m e E 285.139,633 m; 233°50'04" e 39,91 m, até o vértice A00-P-0219, de coordenadas N 8.963.372,816 m e E 285.107,414 m; 278°10'51" e 38,08 m, até o vértice A00-P-0220, de coordenadas N 8.963.378,234 m e E 285.069,726 m; 275°15'11" e 58,00 m, até o vértice A00-P-0221, de coordenadas N 8.963.383,544 m e E 285.011,972 m; 346°43'00" e 19,25 m, até o vértice A00-P-0222, de coordenadas N 8.963.402,279 m e E 285.007,549 m; 18°58'51" e 35,42 m, até o vértice A00-P-0223, de coordenadas N 8.963.435,772 m e E 285.019,069 m; 328°23'58" e 42,38 m, até o vértice A00-P-0224, de coordenadas N 8.963.471,868 m e E 284.996,862 m; 334°09'05" e 58,59 m, até o vértice A00-P-0225, de coordenadas N 8.963.524,596 m e E 284.971,317 m; 350°16'31" e 45,33 m, até o vértice A00-P-0226, de coordenadas N 8.963.569,275 m e E 284.963,660 m; 355°15'22" e 44,74 m, até o vértice A00-P-0227, de coordenadas N 8.963.613,862 m e E 284.959,960 m; 70°41'34" e 5,34 m, até o vértice A00-M-0416, de coordenadas N 8.963.615,627 m e E 284.964,998 m; localizado na margem direita do Córrego Peito de Moça e a divisa com o Núcleo Nova União - Área de Expansão; deste, segue confrontando com o Núcleo Nova União - Área de Expansão, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°35'59" e 170,02 m, até o vértice A00-M-0417, de coordenadas N 8.963.625,711 m e E 285.134,720 m; 345°18'14" e 194,251 m, até o vértice A00-M-0418, de coordenadas N 8.963.813,607 m e E 285.085,440 m; 261°06'23" e 102,627 m, até o vértice A00-M-0419, de coordenadas N 8.963.797,741 m e E 284.984,047 m; 8°04'33" e 84,76 m, até o vértice A00-M-0020, de coordenadas N 8.963.881,658 m e E 284.995,954 m, localizado na margem da Rodovia MT-206, deste cruza a Rodovia MT-206 e segue confrontando com o Núcleo Nova União - Área de Expansão; deste segue confrontando com o Núcleo Nova União - Área de Expansão, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°04'24" e 7,491 m, até o vértice A00-M-0421, de coordenadas N 8.963.919,149 m e E 284.996,002 m; 358°50'37" e 1,67 m, até o vértice A00-M-0422, de coordenadas N 8.964.031,791 m e E 284.993,728 m; 357°22'12" e 1,06 m, até o vértice A00-M-0423, de coordenadas N 8.964.247,622 m e E 284.983,814 m; 2°42'29" e 1,20 m, até o vértice A00-M-0424, de coordenadas N 8.964.412,639 m e E 284.991,619 m; localizado na margem do córrego São João, deste segue confrontando com o Córrego São João, por sua margem esquerda e a direita, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°42'59" e 27,08 m, até o vértice A00-P-0228, de coordenadas N 8.964.406,677 m e E 285.018,039 m; 120°26'09" e 62,10 m, até o vértice A00-P-0229, de

MATRICULA Nº 3.912

Data 19 de dezembro de 2011
OficialFLS.
02F

Imóvel

coordenadas N 8.964.375,219 m e E 285.071,581 m; 47°30'46" e 80,90 m, até o vértice A00-P-0230, de coordenadas N 8.964.429,862 m e E 285.131,240 m; 73°16'15" e 45,41 m, até o vértice A00-P-0231, de coordenadas N 8.964.442,932 m e E 285.174,724 m; 124°46'56" e 31,63 m, até o vértice A00-P-0232, de coordenadas N 8.964.424,886 m e E 285.200,706 m; 26°27'23" e 54,53 m, até o vértice A00-P-0233, de coordenadas N 8.964.473,703 m e E 285.224,999 m; 356°38'54" e 54,49 m, até o vértice A00-P-0234, de coordenadas N 8.964.528,103 m e E 285.221,813 m; 330°52'09" e 60,25 m, até o vértice A00-P-0235, de coordenadas N 8.964.580,730 m e E 285.192,484 m; 349°12'13" e 50,65 m, até o vértice A00-P-0236, de coordenadas N 8.964.630,480 m e E 285.182,997 m; 75°44'15" e 10,38 m, até o vértice A00-M-0425, de coordenadas N 8.964.633,038 m e E 285.193,060 m; 96°31'15" e 60,49 m, até o vértice A00-M-0426, de coordenadas N 8.964.626,168 m e E 285.253,162 m; 0°22'12" e 45,84 m, até o vértice A00-M-0427, de coordenadas N 8.964.672,005 m e E 285.253,458 m; 0°31'03" e 133,53 m, até o vértice A00-M-0428, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro; e base de controle denominada A00-M-382 de coordenadas E 285.589,538 e N 8.963.641,750 encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso-21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Eduardo Antônio Gouvêa Silva, CREA: 53.207/D-MG e guia de ART quitada sob nº 1053248. **PROPRIETÁRIO:** INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, Autarquia Federal, criado pelo Decreto Lei nº 1.110 de 09-07-1970 e vinculado ao Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, CNPJ nº 00.375.972/0001-47, com sede na Capital Federal, Setor de Autarquias Norte, Edifício Palácio do Desenvolvimento, 18º Andar. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 2.666 do Livro 2-M, aos 12/09/2008, deste RGI. Emolumentos: Ato Gratuito. Selo Digital: AAJ00359.

O OFICIAL

MAURÍCIO CÉSAR BENTO.....

wcm

R-01/3.912 – Protocolo nº 8.904 – Feito em 19 de Dezembro de 2.011.....

TRANSMITENTE: UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, CRIADO PELO DECRETO Nº 3.338 DE 14 DE JANEIRO DE 2.000, CNPJ Nº 01.612.452/0001-97. **ADQUIRENTE:** O MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, criado pela Lei Estadual nº 5.912/91 de 20/12/1991, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.309/0001-67, no ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Damião Carlos de Lima. **FORMA DO TÍTULO:** Título de Doação com Encargo nº MT-510337910, Processo nº 56419.000232/2010-91, registrado às fls. 010, do Livro Fundiário nº 03 do MDA/INCRA/SRFA(03), emitido na cidade de Brasília-DF, em 02/03/2011, assinado pelo Sr. Carlos Mário Guedes de Guedes, Secretário Extraordinário de Regularização Fundiária na Amazônia Legal SIAPE 3367760 e pelo Prefeito Municipal, Sr. Damião Carlos de Lima. **VALOR TOTAL DO IMÓVEL:** R\$ 26.801,79. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 11.952/2009 e Decreto nº 7.341/2010. **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:** A UNIÃO, por meio do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, na qualidade de Outorgante, com fundamento no Artigo 33 da Lei nº 11.952/2009, aliena o imóvel objeto desta matrícula ao Outorgado, por meio do Título de Doação com Encargo nº MT-510337910, condicionado ao atendimento das seguintes Cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Através do Título de Doação com Encargo nº MT-510337910, é transferido ao Outorgado o domínio e demais direitos sobre o imóvel objeto da presente matrícula, ora doado, livre e desembaraçado de qualquer ônus e destina-se à **regularização urbana**. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica o Outorgado obrigado a regularizar as ocupações nas áreas urbanas, de expansão urbana e de urbanização específica e a indenizar as benfeitorias de boa-fé erigidas nas áreas insuscetíveis de regularização, nos termos dos Artigos 29 e 30 da Lei nº 11.952/2009, observados ainda os seguintes requisitos: I - alienação gratuita a pessoa natural que tenha ingressado na área antes de 11 de fevereiro de 2009, atendidas pelo beneficiário as seguintes condições: a) possua renda familiar mensal inferior a 5 (cinco) salários mínimos; b) ocupe a área de até 1.000,00m² (mil metros

Continua no verso.

Cotriguaçu - MT

Maurício César Bento

quadrados) sem oposição, pelo prazo ininterrupto de, no mínimo, 1 (um) ano, observadas, se houver, as dimensões de lotes fixadas na legislação municipal; e) utilize o imóvel como única moradia ou como meio de subsistência, exceto locação ou assemelhado; d) não seja proprietário ou possuidor de outro imóvel urbano, condição atestada mediante declaração pessoal sujeita a responsabilização nas esferas penal, administrativa e civil; II - alienação gratuita para órgãos e entidades da administração pública estadual, instalados até 11 de Fevereiro de 2009; III - alienação onerosa, precedida de licitação, com direito de preferência àquele que comprove a ocupação, por 1 (um) ano ininterrupto, sem oposição, até 10 de fevereiro de 2009, área superior a 1.000,00m² (mil metros quadrados) e inferior a 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados); IV - nas situações não abrangidas pelos incisos I a III, sejam observados na alienação a alínea f do inciso I do artigo 17 e as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993. **CLÁUSULA TERCEIRA** - O outorgado obriga-se a preservar o meio ambiente, o patrimônio cultural e o interesse social do imóvel objeto da presente matrícula. **CLÁUSULA QUARTA** - Fica eleito o foro da capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia de qualquer outro, para dirimir questões que resultem da presente Doação. Emolumentos: Ato gratuito. Selo Digital: AAJ00361.

OFICIAL

MAURÍCIO CÉSAR BENTO.

vhms

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

certifico e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel do original e tem valor de Certidão.

Cotriguaçu-MT, 19 DEZ 2011

O OFICIAL

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Cotriguaçu - MT

Maurício César Bento

OFICIAL / REGISTRADOR

Wanderson Correa de Mello

OFICIAL SUBSTITUTO

Vilson Henrique Mendes dos Santos

ESCREVENTE AUTORIZADO



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS - COTRIGUAÇU - MT
MAURÍCIO CÉSAR BENTO - OFICIAL

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Ato de Notas e Registro Código de Serventia: 419

Ato de Notas e Registro

Código do Cartório: 419

Selo de Controle Digital

Cód. Ato(s): 52, 176

AAJ00361

GRATUITO